



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO ART.75, II, LEI 14.133/21.

1.1. PEDIDO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. TABELA DE ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANT	Valor estimado
1	<p>Praça Santa Cruz: 1 - Montagem de uma árvore natal de 3 metros de altura com 50 cordões de led de 10 metros cada, mais 1 estrela na ponta (80x80 cm) e mais 8 tubos de led (4 cordões de 2 tubos cada). A fixação do mastro central da árvore no solo e materiais (cordões, tubos de led, fiação, fita isolante e abraçadeiras de nylon) correm por conta da contratante. Serviço de montagem, manutenção e desmontagem por conta da contratada.</p> <p>Praça Dom Pedro José Agostini: 1 - Montagem de uma árvore natal de 3 metros de altura com 50 cordões de led de 10 metros cada, mais 1 estrela na ponta (80x80 cm) e mais 8 tubos de led (4 cordões de 2 tubos cada). A fixação do mastro central da árvore no solo e materiais (cordões, tubos de led, fiação, fita isolante e abraçadeiras de nylon) correm por conta da contratante. Serviço de montagem, manutenção e desmontagem por conta da contratada.</p> <p>Praça 31 de janeiro: 1 - Montagem de uma árvore natal de 3 metros de altura com 50 cordões de led de 10 metros cada, mais 1 estrela na ponta (80x80 cm) e mais 8 tubos de led (4 cordões de 2 tubos cada). A fixação do mastro central da árvore no solo e</p>	Serviço	1	R\$ 59.458,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



<p>materiais (cordões, tubos de led, fiação, fita isolante e abraçadeiras de nylon) correm por conta da contratante. Serviço de montagem, manutenção e desmontagem por conta da contratada.</p> <p>2 - Instalação, manutenção e desmontagem de cordões de led de 10 metros em 15 árvores de médio porte existentes na praça. Serão em média de 10 a 12 cordões instalados em cada árvore, cordões estes com tomada macho e fêmea e possibilidade de união de até 5 unidades. Os cordões e fiação serão fornecidos pela contratante Secretaria de Cultura.</p> <p>Praça Francisco Garcia Lopes:</p> <p>1 - Instalação, manutenção e desmontagem de 16 refletores verdes 200w (fornecidos pela prefeitura) em 7 árvores de grande porte e 3 refletores azuis de 200w (fornecidos pela contratada) em 1 árvore de grande porte. Fiação será fornecida pela Secretaria de Cultura.</p> <p>2 - Instalação, manutenção e desmontagem de cordões de led de 10 metros e mais 01 cordão de tubos de led tipo snowfall (cada cordão com cerca de 10 metros cada) em 8 árvores de médio porte existentes na praça. Serão em média de 10 cordões de led instalados em cada árvore, cordões estes com tomada macho e fêmea e possibilidade de união de até 5 unidades. Os cordões, fiação e tubos de led serão fornecidos pela contratante Secretaria de Cultura. A montagem dos cordões de tubos de led corre por conta da contratada.</p> <p>3 - Instalação, manutenção e desmontagem de 400 cordões de led fixo cor branco quente em 2 túneis de luzes (200 cordões em cada túnel), cada um com 12 metros de comprimento e cerca de 2,5 metros de altura máxima, mais colocação de 100 metros de mangueira de led cor branco frio em cada um.</p> <p>A estrutura dos túneis e sua instalação, 350 cordões de led e a fiação serão fornecidas pela Secretaria de Cultura.</p> <p>A contratada deverá fornecer 100 cordões de led (ou equivalente a 100 metros), mais os 200 metros de mangueira de led.</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



4 - Instalação, manutenção e desmontagem de uma árvore natalina de 6 metros de altura, com 4 metros de diâmetro, a ser instalada em canteiro de grama.

O mastro central da árvore será fornecido pela Secretaria de Cultura, já a fixação no chão, incluso cabos de aço para prendê-la ao solo, corre por conta da contratada. Utilizar para decoração da árvore no mínimo 200 metros de cordão de led fixo na cor verde (mais 50 a serem deixados de reserva) que devem ser fornecidos pela contratada.

5 - Passar mangueira de led na cor branco quente no contorno de 60 estrelas de metal que medem em torno de 80x80 cm e instalar as mesmas nos canteiros da praça. As pontas da mangueira devem ser vedadas para não permitir entrada de água e devem ser colocados rabichos que permitam ligação das estrelas em rede elétrica para que a mangueira acenda. Realizar manutenção e desmontagem.

As estrelas e fiação para instalação nos canteiros serão fornecidas pela Secretaria de Cultura. A mangueira de led, no total de 300 metros, e abraçadeiras de nylon para fixação da mangueira nas estrelas serão fornecidas pela contratada.

6 - Montagem, manutenção e desmontagem de um letreiro com mangueira luminosa e cordões de led escrito FELIZ NATAL, com total de no mínimo 1 metro de altura X 6 metros de largura, no seguinte modelo (ou similar) abaixo.

A mangueira de led do contorno deve ser na cor verde e os cordões de led de preenchimento na cor vermelha. Todos os materiais devem ser fornecidos pela contratada.



Praça Divino Espírito Santo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



<p>1 - Instalação, manutenção e desmontagem de 10 refletores de led 200w cor RGB/colorido (a serem disponibilizados pela contratada) e 10 refletores de led na cor verde (a serem fornecidos pela Secretaria de Cultura) nas árvores de grande porte da praça.</p> <p>2 - Instalação, manutenção e desmontagem de 400 cordões de led fixo cor branco quente (a serem fornecidos pela contratada) em 2 túneis de luzes (200 cordões em cada túnel), cada um com 12 metros de comprimento e cerca de 2,5 metros de altura máxima, mais colocação de 100 metros de mangueira de led cor branco frio em cada um (total de 200 metros a ser fornecido pela contratada). A fiação e a estrutura dos túneis e sua instalação serão fornecidas pela Secretaria de Cultura.</p> <p>3 - Instalação, manutenção e desmontagem de cordões de led de 10 metros e mais 01 cordão de tubos de led tipo snowfall (cada cordão com cerca de 10 metros cada) em 08 árvores de médio porte existentes na praça. Serão em média de 10 cordões de led instalados em cada árvore, cordões estes com tomada macho e fêmea e possibilidade de união de até 5 unidades. Os cordões, fiação e tubos de led serão fornecidos pela contratante Secretaria de Cultura. A montagem dos cordões de tubos de led corre por conta da contratada.</p> <p>4 - Fazer no centro da praça um cercadinho de madeira medindo 6 metros de comprimento x 3 metros de largura, usando tábuas lisas ou material compatível (e aprovado pela Secretaria de Cultura) com altura de 1 metro, no modelo abaixo (a fim de evitar entrada de pessoas e animais):</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



No centro do cercado será montada uma casinha de papai Noel (por conta da Secretaria de Cultura) e deverá ser fixado no chão suportes que vão firmar os seguintes enfeites 2 esculturas de vela de 1,70 metros cada, 2 esculturas de bolas natalinas com 1 metro de diâmetro cada, 3 armações de caixas de presente de 40x40cm cada, 1 árvore de natal de 1,50 metros e 2 esculturas de soldadinhos de chumbo de 1,80 metros cada. Todas essas esculturas serão disponibilizadas pela Secretaria de Cultura, apenas a fixação das bases das mesmas (a Prefeitura dispõe dos canos e barras necessárias) no chão é que corre por conta da contratada.

Biblioteca Municipal

1 - Instalar 5 cascatas com comprimento de 10 metros cada (a serem fornecidas pela contratada) na lateral do telhado da fachada principal e lateral esquerda.

1.2.1 Resumo das principais quantidades de material a ser fornecido pela contratada e especificações técnicas mínimas dos mesmos:

Produto	Qtidade	Especificação
Refletor de led	3	200w de potência, IP 67, uso externo, cor azul
Refletor de led	10	200w de potência, IP 67, uso externo, cor RGB – colorido, com controle
Cordão 100 leds fixos (sem pisca)	500	com fio verde, fiação de cobre, diâmetro de 1,8mm, comprimento de 9,5mts mais 0.50m de tomada, distância de 10cm de um led para outro, leds de 05cm, sistema de conexão com tomada macho e fêmea para união de até 05 conjuntos, uso externo, IP44, resistente a chuva, com resina na base dos leds, totalmente a prova d'água, 220v, potência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



		3,9w. Cor branco quente. Marca de referência: V8 ou superior.
Cordão 100 leds fixos (sem pisca)	250	com fio verde, fiação de cobre, diâmetro de 1,8mm, comprimento de 9,5mts mais 0.50m de tomada, distância de 10cm de um led para outro, leds de 05cm, sistema de conexão com tomada macho e fêmea para união de até 05 conjuntos, uso externo, IP44, resistente a chuva, com resina na base dos leds, totalmente a prova d'água, 220v, potência 3,9w. Cor verde. Marca de referência: V8 ou superior.
Mangueira de led	4 rolos de 100 metros	Mangueira de led translúcida, 13mm de diâmetro, cor branco frio , rolo com 100 metros, corte a cada um metro, com 36 leds fixos por metro, leds deitados para uma visão em 360 graus, potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220v, contendo 5 cabos de força, e emendas (conectores de interconexão) e capas terminação 13mm.
Mangueira de led	3 rolos de 100 metros	Mangueira de led translúcida, 13mm de diâmetro, cor branco quente , rolo com 100 metros, corte a cada um metro, com 36 leds fixos por metro, leds deitados para uma visão em 360 graus, potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220v, contendo 5 cabos de força, e emendas (conectores de interconexão) e capas terminação 13mm.
Cascata de led	5	Cascata 400 leds fixo com leds de 04cm, branco frio com fio branco com diâmetro 1,5mm, a prova d'água, para uso externo, IP44, 220v, com caídas 50cm, 65cm e 45cm, com comprimento de 10 metros, com tomada macho e fêmea permitindo a união de até 04 cascatas em sequência.

1.2.2 Todos os materiais e mão de obra, incluso eletricitista ou qualquer outra especializada, bem como equipamentos de segurança, EPIs, alimentação, deslocamento ou outros custos diretos e indiretos do serviço correm por conta da contratada.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5. O custo total estimado das contratações é de R\$ 59.458,74 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos). A média de preços foi realizada a partir de cotações com empresas de cidades vizinhas por tratar-se de serviço especializado que demanda conhecimento, experiência e especificidades que somente empresas do ramo de decoração natalinas de espaços públicos estão habituadas a realizarem. Tendo em vista tratar-se ainda de serviço específico a ser feito locais de Claraval, que somente existem no município, ou seja, são particulares,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



possuem cada um especificidades intrínsecas, é inviável buscar referências de valor em banco de preços ou outros meios.

3. DA JUSTIFICATIVA

A decoração natalina da cidade de Claraval é uma ação realizada anualmente e visa proporcionar ambientes públicos com uma decoração festiva que ofereça à comunidade ambientes de sociabilidade que contribuam para o fortalecimento da identidade cultural e sentimento de pertencimento dos claravalenses, além da valorização da cultura local, haja vista duas das praças a serem enfeitadas são inventariadas como patrimônio cultural, e da utilização dos locais para realização de atividades culturais diversas que ocorrerão ao longo do período em que a decoração estiver montada. Além disso, do ponto de vista econômico, a decoração da cidade impulsiona o turismo, atraindo visitantes de outras localidades, aumentando o fluxo de pessoas nos espaços públicos e nas áreas comerciais que resultam em benefícios significativos para o comércio local e para o setor de serviços, gerando desenvolvimento econômico.

4. OBJETIVO

- * Realização da decoração natalina 2024 das praças públicas e Biblioteca Municipal de Claraval;
- * Realização de atividade cultural, proporcionando espaços públicos atrativos;
- * Promoção de lazer e cultura à população;
- * Fomento ao turismo e desenvolvimento econômico local.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até o 10º (décimo) dia subsequente a execução de cada etapa, após a emissão dos documentos fiscais e autorização do Secretário Responsável, a saber:

- 50% após a conclusão da etapa de montagem da decoração;
- 50% após a conclusão da manutenção e desmontagem.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prefeitura encaminhará a ordem de fornecimento após autorização da secretaria requisitante, e as realizações dos serviços serão nos locais descritos no item 1.2 deste termo.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo total de execução do serviço será de 2 (dois) meses, dividido da seguinte maneira:

- Montagem da decoração natalina das praças Francisco Garcia Lopes e Divino Espírito Santo: 07 de dezembro de 2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



- Montagem da decoração da Praça Santa Cruz, Praça Dom Pedro José Agostini, Praça 31 de Janeiro e Biblioteca Municipal: 12 de dezembro de 2024;
- Manutenção: 08 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, a ser realizada uma vez por semana ou a depender da solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (em caso de mau funcionamento de qualquer parte da decoração ocasionado em virtude da montagem ou quaisquer contratemplos, incluso danos ocasionados por chuva);
- Desmontagem: 07 a 15 de janeiro de 2025.

3.2. A cotação será global, devendo a contratada fazer orçamento referente ao serviço completo, incluso mão de obra e materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a entrega do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos a serem fornecidos.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita entrega do produto solicitado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo o recebimento dos produtos sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os produtos em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a entrega dos produtos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Claraval/MG, 18 de novembro de 2024.

Luisa Helena Cintra

Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer